LEI MUNICIPAL Nº 2.539, de 30 de maio de 2006.

"Revoga as Leis Municipais nºs 2.513/2006, 2.515/2006 e 2.516/2006."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 2.513/2006, 2.515/2006 e 2.516/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal